

de Oliveira Medeiros Ltda. ME e outros.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). José Gilberto Alves Braga Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m) se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CIDADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: Eslei da Silva Medeiros

R.G.: 47103765

C.P.F.: 380.024.908-19

Executada: Eslei da Silva Medeiros

Documentos da Executada: CPF: 380.024.908-19, RG: 47103765

Execução Fiscal nº: 1500071-27.2018.8.26.0541

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Data da Inscrição: 07/03/2018

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 199/2018 e 200/2018.

Valor da Dívida: R\$ 2.718,00 (dois mil, setecenta e dezoito reais)

Sócio: ANGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA MEDEIROS

R.G.: 24.604.970-4

C.P.F.: 850.625.701-82

Executada: ANGELA MARIA SOUZA OLIVEIRA MEDEIROS

Documentos da Executada: CPF: 850.625.701-82, RG: 24.604.970-4

Execução Fiscal nº: 1500071-27.2018.8.26.0541

Classe ? Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Data da Inscrição: 07/03/2018

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 199/2018 e 200/2018.

Valor da Dívida: R\$ 2.718,00 (dois mil, setecenta e dezoito reais)

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Fé do Sul, aos 25 de janeiro de 2021.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

1ª Vara

Edital de Aviso do Plano art. 53, parágrafo único

EDITAL DE AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE AGRO PECUÁRIA SANTA ROSA LTDA (SANTA ROSA), AGRO PECUÁRIA CÓRREGO RICO LTDA (CORREGO RICO), AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL SALTO DO TAQUARAL LTDA (SALTO DO TAQUARAL), QUATRO CÓRREGOS AGROPECUÁRIA LTDA (QUATRO CÓRREGOS), CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA (CITRO AGRÍCOLA), CONDINE AGRO PASTORIL LTDA (CONDINE), USINA SANTA RITA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL (USINA SANTA RITA), USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (USINA MARINGÁ), FARM INDÚSTRIA E AGRO PECUÁRIA LTDA (FARM), USINA JEQUITIBÁ DA MATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (JEQUITIBÁ DA MATA), IRMÃOS CURY S.A. (IRMÃOS CURY), DINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (DINÉ PARTICIPAÇÕES), MAFID EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (MAFID), SAHNEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (SAHNEMA), STA ROSA PARTICIPAÇÕES S.A. (STA ROSA PARTICIPAÇÕES), DINE S.A. COMERCIAL EXPORTADORA (DINÉ EXPORTADORA), ALAMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ALAMO DISTRIBUIÇÃO) e TRANSBRI ÚNICA TRANSPORTES LTDA (TRANSBRI), PROCESSO Nº 1000431-30.2020.8.26.0541 PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO.

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, Dra. Nélia Aparecida Toledo Azevedo, AVISA AOS CREDITORES, que as recuperandas AGRO PECUÁRIA SANTA ROSA LTDA (SANTA ROSA), AGRO PECUÁRIA CÓRREGO RICO LTDA (CORREGO RICO), AGRO PECUÁRIA E INDUSTRIAL SALTO DO TAQUARAL LTDA (SALTO DO TAQUARAL), QUATRO CÓRREGOS AGROPECUÁRIA LTDA (QUATRO CÓRREGOS), CITRO MARINGÁ AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA (CITRO AGRÍCOLA), CONDINE AGRO PASTORIL LTDA (CONDINE), USINA SANTA RITA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL (USINA SANTA RITA), USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (USINA MARINGÁ), FARM INDÚSTRIA E AGRO PECUÁRIA LTDA (FARM), USINA JEQUITIBÁ DA MATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (JEQUITIBÁ DA MATA), IRMÃOS CURY S.A. (IRMÃOS CURY), DINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (DINÉ PARTICIPAÇÕES), MAFID EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (MAFID), SAHNEMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (SAHNEMA), STA ROSA PARTICIPAÇÕES S.A. (STA ROSA PARTICIPAÇÕES), DINE S.A. COMERCIAL EXPORTADORA (DINÉ EXPORTADORA), ALAMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ALAMO DISTRIBUIÇÃO) e TRANSBRI ÚNICA TRANSPORTES LTDA (TRANSBRI), apresentaram PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 7.440/8.338 e 11.017/11.063 do processo), ou pela internet, no website do administrador judicial (<http://r4cempresarial.com.br/>)

2-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções exclusiva e diretamente a administradora judicial por meio do endereço eletrônico usinamaringa@r4cempresarial.com.br, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital,

nos termos do artigo 55 da Lei 11.101/05.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Cidade de Santa Rita do Passa Quatro, aos 09 de março de 2021.

SANTO ANDRÉ

8ª Vara Cível

~~EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009901-18.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DALLASCON COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 08.327.228/0001-00, a AFONSO CÉSAR BONONI (CPF 075.994.068-16) e a PAULO CÉSAR SILVA (CPF 345.571.658-00) que por este Juízo, tramita incidente de Cumprimento de sentença, movida por IRESOLVE CIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 129.527,79 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos), atualizada até 25/04/2019, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de março de 2021.~~

~~EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021280-70.2018.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Rodrigo do Prado Norcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) V.A.F. COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ 24.978.548/0001-79, com endereço à Rua Jaguaribe, 479, apto.78, Vila Buarque, CEP 01224-001, São Paulo SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando em síntese ser a requerida devedora da quantia de R\$ 103.816,61 (cento e três mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), atualizada até 07/09/2018, decorrente da operação bancária nº 3294130073286000173. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, nos termos do art. 701, inciso I do CPC, dê cumprimento e pagamento de honorários de 5% do valor que se atribuiu à causa. Fica consignado que cumprida a determinação acima o réu ficará isento do pagamento de custas processuais. No prazo anteriormente fixado, poderá o réu oferecer embargos, nos termos do disposto no art. 702, e respectivos parágrafos, do CPC, independentemente de prévia garantia do juízo. Em caso de não oposição de embargos ou rejeição deles, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Título II, do Livro I, da Parte Especial, Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 04 de março de 2021.~~

SANTOS

Infância e Juventude

~~Retr.1bkqo.003-08/03/2021
Civil e Comercial
Editais
Vara da Infância, da Juventude e do Idoso
Comarca de Santos/SP~~

~~EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Processo de Apuração de Ato Infracional - Roubo, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA Josué Martins dos Santos, PROCESSO Nº 1500885-83.2020.8.26.0536, JUSTIÇA GRATUITA.~~

~~O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Infância, Juventude e do Idoso, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Evandro Renato Pereira, na forma da Lei, etc.~~

~~FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Adolescente J. M. dos S., que atualmente encontra(m) se em local incerto e não sabido que, fica INTIMADO para comparecer(em) à Audiência de Instrução, Debates e Julgamento designada para o dia 08/04/2021 às 14:00h, no Foro de Santos, no(a) Sala 200 - 2º andar, Fórum Central, na Praça José Bonifácio, s/nº, Centro, Santos. E como não foi encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 30 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 04 de março de 2021.~~

8ª Vara Cível
